



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo, S/Nº - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

INFORMATIVO

Nós da Comissão Eleitoral Local, Campus Santo Antônio de Jesus, instituída pela portaria nº 21 de 15 de abril de 2019, informamos que:

1. Considerando o contido no recurso impetrado pelo candidato Lúcio Mauro Souza Borges, documento 1071871, do processo 23278.005208/2019-89;
2. Considerando a orientação do Gabinete da Reitoria, documento 1072491, do processo 23278.006323/2019-71;

Resolvemos: **Revogar o contido no 1071190, do processo 23278.005208/2019-89, que tem em seu corpo, o seguinte texto:**

"INFORMATIVO

Nós da Comissão Eleitoral Local, Campus Santo Antônio de Jesus, instituída pela portaria nº 21 de 15 de abril de 2019, informamos que:

1. *Considerando o contido no processo 23278.006250/2019-17;*
2. *Considerando o Art. 2º da Portaria no 1023 de 10 de abril de 2019;*
3. *Considerando o direito de exercício do voto por parte dos discentes do Polo Castro Alves;*
4. *Considerando a proximidade do Polo Conceição do Almeida;*

Resolvemos transferir o local de votação do Polo Castro Alves para o Polo Conceição do Almeida. Assim, todos os discentes matriculados no Polo Castro Alves poderão exercer seu direito ao voto."

Dessa forma, fica mantida a execução da votação no Polo Castro Alves, no período de 18:00 às 20:59, tomando por base o informado em 1066078, do processo 23278.005483/2019-01.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DJAIR ARAÚJO SANTOS, Presidente da Comissão Eleitoral Local do campus Santo Antônio de Jesus**, em 07/05/2019, às 08:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ARTHUR DE MELO NASCIMENTO, Membro da Comissão Eleitoral Local do campus Santo Antônio de Jesus**, em 07/05/2019, às 08:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BARRETO BORGES DE SOUZA, Membro da Comissão Eleitoral Local do campus Santo Antônio de Jesus**, em 07/05/2019, às 08:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072529** e o código CRC **A1148578**.

